

Audiência pública da Comissão de Administração e Serviço Público para discutir a Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023

Mirian Dantas dos Santos

Pró-reitora de Gestão de Pessoas da UFRN

Coordenadora do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de
Pessoas/Andifes



Apresentação

ANDIFES em números

- 73 universidades federais
- 334 campi
- 89.330 servidores docentes
- 99.401 servidores técnicos-administrativos

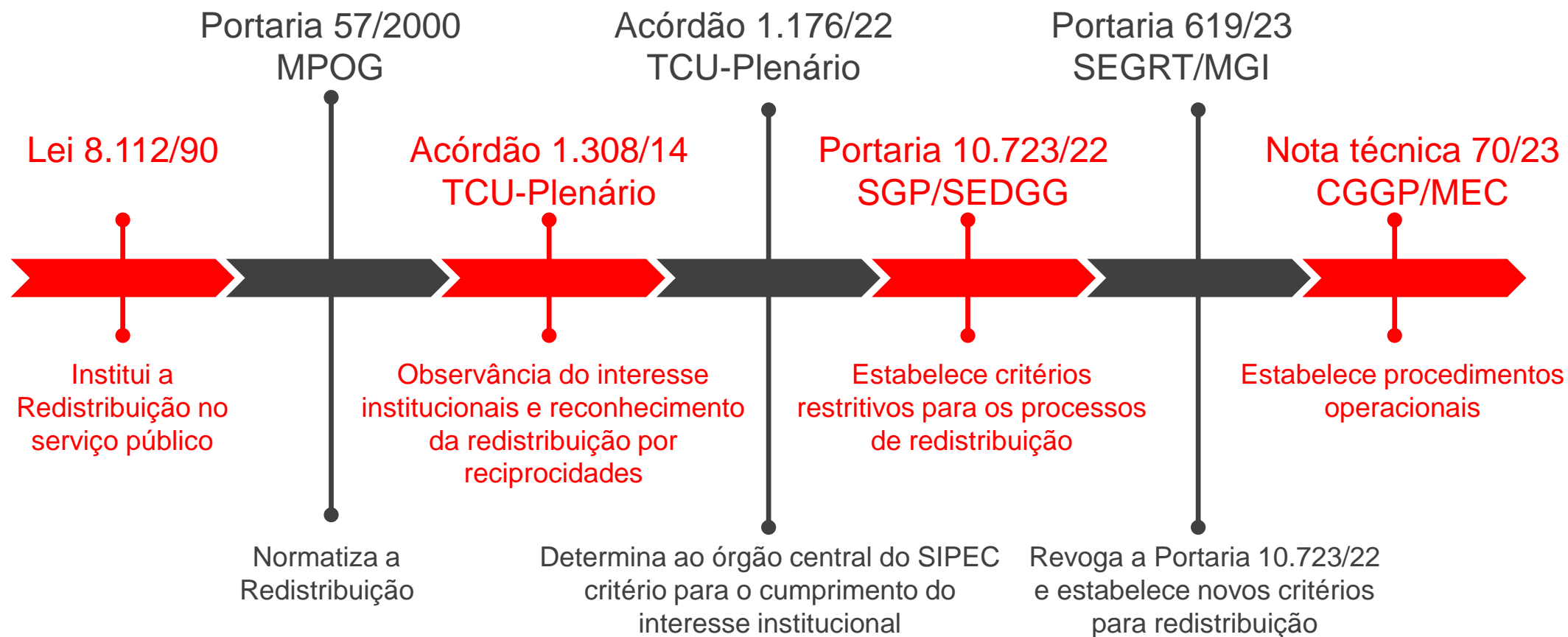
Modelo de Gestão de Pessoas - IFES

- Carreira
 - Cargos do Magistério Federal
- Essência das atribuições
 - Ensino, Pesquisa e Extensão, Gestão e Inovação
- Gestão do Quadro
 - Banco de Professor Equivalente

Modelo de Gestão de Pessoas - IFES

- Carreira
 - Técnico-Administrativo em Educação
- Essência das atribuições
 - Assessoramento às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, Gestão e Inovação
- Gestão do Quadro
 - Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos

Contexto legal



Portaria SGP/SEGRT nº 619/2023

Novos requisitos a serem cumpridos pelo servidor

- tenha cumprido o período de três anos do estágio probatório
- não tenha sido redistribuído nos últimos três anos
- não esteja em gozo de licença ou afastamento
 - Necessidade de alteração da Portaria para excetuar os seguintes afastamentos: motivo de saúde, licença gestante, licença para acompanhamento de cônjuge com ou sem exercício provisório e colaboração técnica.

Portaria SGP/SEGRT nº 619/2023

Dificuldades no fluxo do processo

- Elevado tempo de tramitação dos processos, provocado pela redundância de competências de análise entre as universidades e o órgão central do SIPEC.

**Relevância da instituto da
redistribuição
para as IFES**